



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3521 de 25 de Agosto de 2025  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

**DECRETO Nº12.438, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 8002/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Thais Duarte da Costa**, ocupante do cargo de **Medico de Atenção Primaria II**, matrícula nº.26173, com início em 07.09.2025 e término em 05.11.2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.437, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

*“Declara de utilidade pública área de terreno para fins de constituição de Servidão Administrativa, no Bairro Santo Antônio, para realização de extensão de redes e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92, VII e art. 12, XI da [Lei Orgânica](#) Municipal e demais disposições contidas no Decreto Lei nº [3.365/1941](#), com as modificações realizadas pela Lei nº [2.786/1956](#) e pela Lei nº 13.867/2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal para fins de constituição de servidão administrativa, na forma do art. 6º, c/c art. 40 do Decreto-Lei nº [3.365](#) de 12/06/1941, os direitos sobre imóvel, situado no bairro Santo Antônio, nesta cidade, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7746308.98 m e E 664277.67 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a Bairro Santo Antônio; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:152°37'20.27" e 6.75; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7746302.98 m e E 664280.78 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:237°52'30.01" e 10.88; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7746297.20 m e E 664271.57 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:242°45'4.11" e 5.68; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7746294.60 m e E 664266.52 m;

deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:154°29'10.07" e 25.77; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7746271.34 m e E 664277.62 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:77°03'43.00" e 20.06; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7746275.84 m e E 664297.17 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:100°37'10.76" e 12.91; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7746273.46 m e E 664309.86 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:102°20'20.71" e 17.31; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7746269.76 m e E 664326.77 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:92°33'49.57" e 17.72; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7746268.97 m e E 664344.47 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:126°29'15.84" e 14.41; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7746260.39 m e E 664356.06 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:194°40'35.02" e 6.98; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7746253.65 m e E 664354.29 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:324°38'15.14" e 6.11; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7746258.63 m e E 664350.76 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:325°48'49.96" e 2.57; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7746260.76 m e E 664349.31 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:304°09'34.90" e 1.36; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7746261.52 m e E 664348.19 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:295°49'58.36" e 5.62; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7746263.97 m e E 664343.13 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:280°20'41.49" e 5.14; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7746264.89 m e E 664338.07 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:263°20'0.02" e 12.46; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7746263.45 m e E 664325.70 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:280°57'14.63" e 15.22; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7746266.34 m e E 664310.76 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:274°56'21.18" e 13.06; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7746267.46 m e E 664297.74 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:260°01'4.60" e 21.69; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7746263.70 m e E 664276.38 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:153°26'5.82" e 0.14; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7746263.57 m e E 664276.45 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:232°21'8.57" e 23.36; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7746249.30 m e E 664257.95 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:210°16'56.76" e 20.96; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7746231.20 m e E 664247.38 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:175°26'46.44" e 14.98; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7746216.27 m e E 664248.57 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:192°37'54.35" e 39.88; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7746177.36 m e E 664239.85 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:222°04'4.44" e 19.18; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7746163.12 m e E 664227.00 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:229°46'5.11" e 25.01; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7746146.97 m e E 664207.91 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:260°16'50.43" e 38.74; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7746140.43 m e E 664169.72 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:277°03'27.81" e 31.15; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7746144.26 m e E 664138.80 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e

distância:281°03'9.10" e 33.79; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7746150.74 m e E 664105.64 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:277°59'21.58" e 22.82; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7746153.91 m e E 664083.04 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:301°34'27.24" e 16.89; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7746162.75 m e E 664068.65 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:264°56'8.99" e 24.62; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7746160.58 m e E 664044.13 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:278°07'48.37" e 1.40; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7746160.78 m e E 664042.74 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:99°13'47.59" e 0.67; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7746160.67 m e E 664043.40 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:169°11'1.61" e 31.20; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7746130.02 m e E 664049.26 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:119°17'38.22" e 62.21; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7746099.58 m e E 664103.51 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:76°45'27.88" e 31.22; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7746106.74 m e E 664133.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:72°42'8.23" e 31.58; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7746116.13 m e E 664164.05 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:86°53'41.50" e 44.38; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7746118.53 m e E 664208.37 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:230°42'38.14" e 6.85; até o vértice Pt40, de coordenadas N 7746114.19 m e E 664203.07 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:263°40'25.18" e 12.36; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7746112.83 m e E 664190.79 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:268°14'47.74" e 26.58; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7746112.02 m e E 664164.22 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:252°44'35.54" e 16.68; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7746107.07 m e E 664148.29 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:251°49'19.13" e 14.34; até o vértice Pt44, de coordenadas N 7746102.60 m e E 664134.67 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:257°03'2.80" e 29.71; até o vértice Pt45, de coordenadas N 7746095.94 m e E 664105.72 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:221°18'59.45" e 3.24; até o vértice Pt46, de coordenadas N 7746093.51 m e E 664103.58 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:222°24'55.60" e 33.40; até o vértice Pt47, de coordenadas N 7746068.85 m e E 664081.05 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:235°46'55.70" e 36.11; até o vértice Pt48, de coordenadas N 7746048.54 m e E 664051.19 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:256°46'7.50" e 22.46; até o vértice Pt49, de coordenadas N 7746043.40 m e E 664029.33 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:145°09'15.36" e 9.16; até o vértice Pt50, de coordenadas N 7746035.88 m e E 664034.56 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:132°23'1.72" e 22.49; até o vértice Pt51, de coordenadas N 7746020.72 m e E 664051.18 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:245°12'33.16" e 39.13; até o vértice Pt52, de coordenadas N 7746004.31 m e E 664015.65 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:157°09'43.51" e 21.25; até o vértice Pt53, de coordenadas N 7745984.73 m e E 664023.90 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:158°03'28.12" e 5.29; até o vértice Pt54, de coordenadas N 7745979.82 m e E 664025.88 m; deste, segue confrontando

com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:74°03'42.55" e 26.02; até o vértice Pt55, de coordenadas N 7745986.97 m e E 664050.89 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:115°01'0.82" e 1.33; até o vértice Pt56, de coordenadas N 7745986.41 m e E 664052.10 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:159°40'36.71" e 1.16; até o vértice Pt57, de coordenadas N 7745985.32 m e E 664052.50 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:180°30'44.90" e 22.45; até o vértice Pt58, de coordenadas N 7745962.87 m e E 664052.30 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:181°46'55.06" e 18.08; até o vértice Pt59, de coordenadas N 7745944.79 m e E 664051.74 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:217°47'19.15" e 14.03; até o vértice Pt60, de coordenadas N 7745933.71 m e E 664043.14 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:54°30'52.92" e 21.85; até o vértice Pt61, de coordenadas N 7745946.39 m e E 664060.93 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:147°31'43.71" e 2.09; até o vértice Pt62, de coordenadas N 7745944.62 m e E 664062.06 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:101°53'19.17" e 2.08; até o vértice Pt63, de coordenadas N 7745944.20 m e E 664064.09 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:238°10'36.41" e 22.89; até o vértice Pt64, de coordenadas N 7745932.13 m e E 664044.64 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:230°17'56.79" e 4.19; até o vértice Pt65, de coordenadas N 7745929.45 m e E 664041.42 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:182°15'37.81" e 20.37; até o vértice Pt66, de coordenadas N 7745909.10 m e E 664040.62 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:65°57'27.31" e 35.12; até o vértice Pt67, de coordenadas N 7745923.41 m e E 664072.69 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:120°46'20.99" e 23.76; até o vértice Pt68, de coordenadas N 7745911.25 m e E 664093.11 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:39°41'57.55" e 15.95; até o vértice Pt69, de coordenadas N 7745923.52 m e E 664103.29 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:132°24'29.28" e 4.61; até o vértice Pt70, de coordenadas N 7745920.42 m e E 664106.69 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:220°33'42.52" e 14.49; até o vértice Pt71, de coordenadas N 7745909.41 m e E 664097.27 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:142°35'27.05" e 10.20; até o vértice Pt72, de coordenadas N 7745901.31 m e E 664103.47 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:213°11'17.59" e 4.20; até o vértice Pt73, de coordenadas N 7745897.80 m e E 664101.17 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:142°33'55.16" e 0.04; até o vértice Pt74, de coordenadas N 7745897.76 m e E 664101.19 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:216°44'41.35" e 22.70; até o vértice Pt75, de coordenadas N 7745879.57 m e E 664087.61 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:221°08'12.55" e 0.04; até o vértice Pt76, de coordenadas N 7745879.54 m e E 664087.58 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:214°25'42.84" e 32.32; até o vértice Pt77, de coordenadas N 7745852.88 m e E 664069.31 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:121°52'46.55" e 12.76; até o vértice Pt78, de coordenadas N 7745846.14 m e E 664080.14 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:104°48'7.19" e 26.38; até o vértice Pt79, de coordenadas N 7745839.40 m e E 664105.64 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:63°26'5.82" e 10.64;

até o vértice Pt80, de coordenadas N 7745844.16 m e E 664115.16 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:48°30'49.50" e 21.34; até o vértice Pt81, de coordenadas N 7745858.30 m e E 664131.15 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:75°15'23.17" e 10.38; até o vértice Pt82, de coordenadas N 7745860.94 m e E 664141.19 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:49°23'55.34" e 8.53; até o vértice Pt83, de coordenadas N 7745866.49 m e E 664147.66 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:330°28'26.45" e 17.16; até o vértice Pt84, de coordenadas N 7745881.42 m e E 664139.21 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:30°27'55.96" e 2.61; até o vértice Pt85, de coordenadas N 7745883.67 m e E 664140.53 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:108°26'5.82" e 3.34; até o vértice Pt86, de coordenadas N 7745882.61 m e E 664143.70 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:152°30'39.25" e 16.90; até o vértice Pt87, de coordenadas N 7745867.62 m e E 664151.50 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:334°06'46.71" e 1.93; até o vértice Pt88, de coordenadas N 7745869.35 m e E 664150.66 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:52°34'2.81" e 26.01; até o vértice Pt89, de coordenadas N 7745885.17 m e E 664171.31 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:66°40'41.86" e 20.56; até o vértice Pt90, de coordenadas N 7745893.30 m e E 664190.19 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:111°48'5.07" e 0.08; até o vértice Pt91, de coordenadas N 7745893.27 m e E 664190.27 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:109°24'51.10" e 5.25; até o vértice Pt92, de coordenadas N 7745891.53 m e E 664195.22 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:106°49'17.07" e 0.11; até o vértice Pt93, de coordenadas N 7745891.50 m e E 664195.33 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:246°17'38.51" e 23.97; até o vértice Pt94, de coordenadas N 7745881.86 m e E 664173.38 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:233°54'58.46" e 26.28; até o vértice Pt95, de coordenadas N 7745866.38 m e E 664152.14 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:152°30'39.25" e 0.03; até o vértice Pt96, de coordenadas N 7745866.36 m e E 664152.15 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:199°58'59.18" e 3.09; até o vértice Pt97, de coordenadas N 7745863.45 m e E 664151.10 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:231°12'56.29" e 9.49; até o vértice Pt98, de coordenadas N 7745857.51 m e E 664143.70 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:257°06'22.52" e 11.25; até o vértice Pt99, de coordenadas N 7745855.00 m e E 664132.73 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:230°14'30.55" e 20.45; até o vértice Pt100, de coordenadas N 7745841.91 m e E 664117.01 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:240°06'48.50" e 13.26; até o vértice Pt101, de coordenadas N 7745835.31 m e E 664105.51 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:286°21'31.21" e 27.68; até o vértice Pt102, de coordenadas N 7745843.10 m e E 664078.95 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:302°30'36.57" e 16.78; até o vértice Pt103, de coordenadas N 7745852.12 m e E 664064.81 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:311°54'21.39" e 5.06; até o vértice Pt104, de coordenadas N 7745855.50 m e E 664061.04 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:309°25'23.31" e 20.36; até o vértice Pt105, de coordenadas N 7745868.43 m e E 664045.31 m; deste, segue confrontando

com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:43°15'51.46" e 2.25; até o vértice Pt106, de coordenadas N 7745870.07 m e E 664046.86 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:128°50'2.63" e 24.78; até o vértice Pt107, de coordenadas N 7745854.53 m e E 664066.16 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:35°07'46.56" e 33.04; até o vértice Pt108, de coordenadas N 7745881.55 m e E 664085.17 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:34°52'26.00" e 23.68; até o vértice Pt109, de coordenadas N 7745900.98 m e E 664098.71 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:322°49'17.46" e 9.13; até o vértice Pt110, de coordenadas N 7745908.26 m e E 664093.19 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:307°34'6.93" e 1.77; até o vértice Pt111, de coordenadas N 7745909.34 m e E 664091.79 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:301°02'0.32" e 21.74; até o vértice Pt112, de coordenadas N 7745920.55 m e E 664073.16 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:244°40'24.90" e 36.45; até o vértice Pt113, de coordenadas N 7745904.96 m e E 664040.21 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:196°46'7.83" e 13.89; até o vértice Pt114, de coordenadas N 7745891.65 m e E 664036.20 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:218°39'35.31" e 14.95; até o vértice Pt115, de coordenadas N 7745879.98 m e E 664026.87 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:224°37'42.29" e 31.73; até o vértice Pt116, de coordenadas N 7745857.40 m e E 664004.57 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:232°50'30.13" e 18.18; até o vértice Pt117, de coordenadas N 7745846.42 m e E 663990.09 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:130°57'54.26" e 13.03; até o vértice Pt118, de coordenadas N 7745837.88 m e E 663999.92 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:119°57'31.21" e 12.67; até o vértice Pt119, de coordenadas N 7745831.55 m e E 664010.90 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:61°37'6.03" e 18.29; até o vértice Pt120, de coordenadas N 7745840.24 m e E 664026.99 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:128°55'27.36" e 3.68; até o vértice Pt121, de coordenadas N 7745837.93 m e E 664029.86 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:122°50'44.77" e 15.50; até o vértice Pt122, de coordenadas N 7745829.53 m e E 664042.87 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:168°31'4.83" e 1.18; até o vértice Pt123, de coordenadas N 7745828.37 m e E 664043.11 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:210°21'41.94" e 16.73; até o vértice Pt124, de coordenadas N 7745813.94 m e E 664034.66 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:216°18'15.89" e 16.92; até o vértice Pt125, de coordenadas N 7745800.30 m e E 664024.63 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:215°31'44.77" e 32.62; até o vértice Pt126, de coordenadas N 7745773.75 m e E 664005.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:310°11'26.63" e 3.07; até o vértice Pt127, de coordenadas N 7745775.74 m e E 664003.33 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:35°26'13.30" e 31.54; até o vértice Pt128, de coordenadas N 7745801.43 m e E 664021.62 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:34°05'1.62" e 32.32; até o vértice Pt129, de coordenadas N 7745828.20 m e E 664039.73 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:303°57'13.31" e 13.79; até o vértice Pt130, de coordenadas N 7745835.90 m e E 664028.29 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:245°35'33.53" e 17.15; até o vértice

Pt131, de coordenadas N 7745828.81 m e E 664012.67 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:241°13'12.70" e 2.93; até o vértice Pt132, de coordenadas N 7745827.40 m e E 664010.10 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:300°53'57.60" e 28.13; até o vértice Pt133, de coordenadas N 7745841.85 m e E 663985.97 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:217°50'36.11" e 24.24; até o vértice Pt134, de coordenadas N 7745822.71 m e E 663971.10 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:202°51'44.36" e 22.18; até o vértice Pt135, de coordenadas N 7745802.27 m e E 663962.48 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:186°01'52.31" e 25.76; até o vértice Pt136, de coordenadas N 7745776.65 m e E 663959.78 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:189°13'14.97" e 17.84; até o vértice Pt137, de coordenadas N 7745759.04 m e E 663956.92 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:194°13'5.80" e 17.46; até o vértice Pt138, de coordenadas N 7745742.11 m e E 663952.63 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:190°30'1.15" e 13.49; até o vértice Pt139, de coordenadas N 7745728.84 m e E 663950.17 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:194°52'8.91" e 15.66; até o vértice Pt140, de coordenadas N 7745713.70 m e E 663946.15 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:263°43'32.40" e 30.46; até o vértice Pt141, de coordenadas N 7745710.37 m e E 663915.88 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:319°31'23.97" e 25.97; até o vértice Pt142, de coordenadas N 7745730.13 m e E 663899.02 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:351°52'12.66" e 33.20; até o vértice Pt143, de coordenadas N 7745763.00 m e E 663894.32 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:354°06'10.93" e 16.97; até o vértice Pt144, de coordenadas N 7745779.88 m e E 663892.58 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:357°40'4.71" e 17.53; até o vértice Pt145, de coordenadas N 7745797.39 m e E 663891.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:55°06'3.09" e 32.81; até o vértice Pt146, de coordenadas N 7745816.16 m e E 663918.78 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:35°41'16.61" e 18.22; até o vértice Pt147, de coordenadas N 7745830.96 m e E 663929.41 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:347°23'19.01" e 31.69; até o vértice Pt148, de coordenadas N 7745861.89 m e E 663922.48 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 4.74; até o vértice Pt149, de coordenadas N 7745866.63 m e E 663922.48 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:2°23'48.09" e 24.85; até o vértice Pt150, de coordenadas N 7745891.46 m e E 663923.52 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:24°10'54.86" e 39.90; até o vértice Pt151, de coordenadas N 7745927.86 m e E 663939.87 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:45°58'22.68" e 26.54; até o vértice Pt152, de coordenadas N 7745946.30 m e E 663958.95 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:74°06'55.02" e 20.56; até o vértice Pt153, de coordenadas N 7745951.93 m e E 663978.72 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:55°55'12.67" e 29.11; até o vértice Pt154, de coordenadas N 7745968.24 m e E 664002.83 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:63°07'40.39" e 20.37; até o vértice Pt155, de coordenadas N 7745977.45 m e E 664021.00 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:336°48'38.09" e 32.50; até o vértice Pt156, de coordenadas N 7746007.32 m e E 664008.20 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os

seguintes azimute plano e distância:67°45'3.51" e 3.77; até o vértice Pt157, de coordenadas N 7746008.75 m e E 664011.69 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:66°45'38.31" e 33.75; até o vértice Pt158, de coordenadas N 7746022.07 m e E 664042.70 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:308°44'27.90" e 14.91; até o vértice Pt159, de coordenadas N 7746031.39 m e E 664031.07 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:325°45'33.95" e 9.03; até o vértice Pt160, de coordenadas N 7746038.86 m e E 664025.99 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:321°13'33.82" e 7.96; até o vértice Pt161, de coordenadas N 7746045.07 m e E 664021.01 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:13°12'58.77" e 3.77; até o vértice Pt162, de coordenadas N 7746048.73 m e E 664021.87 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:79°03'1.99" e 28.07; até o vértice Pt163, de coordenadas N 7746054.06 m e E 664049.43 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:54°55'8.32" e 34.00; até o vértice Pt164, de coordenadas N 7746073.61 m e E 664077.25 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:42°09'41.46" e 32.68; até o vértice Pt165, de coordenadas N 7746097.83 m e E 664099.18 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:299°39'14.24" e 31.03; até o vértice Pt166, de coordenadas N 7746113.18 m e E 664072.22 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:300°04'14.88" e 29.17; até o vértice Pt167, de coordenadas N 7746127.79 m e E 664046.97 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:347°20'12.29" e 34.29; até o vértice Pt168, de coordenadas N 7746161.25 m e E 664039.45 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:278°07'48.37" e 1.82; até o vértice Pt169, de coordenadas N 7746161.50 m e E 664037.66 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:289°21'33.80" e 30.59; até o vértice Pt170, de coordenadas N 7746171.65 m e E 664008.79 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:294°45'0.34" e 15.23; até o vértice Pt171, de coordenadas N 7746178.02 m e E 663994.96 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:292°53'25.99" e 8.38; até o vértice Pt172, de coordenadas N 7746181.28 m e E 663987.24 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:279°17'6.05" e 31.90; até o vértice Pt173, de coordenadas N 7746186.43 m e E 663955.76 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:282°56'22.23" e 33.42; até o vértice Pt174, de coordenadas N 7746193.91 m e E 663923.18 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:260°08'3.10" e 30.04; até o vértice Pt175, de coordenadas N 7746188.77 m e E 663893.59 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:243°06'17.84" e 39.97; até o vértice Pt176, de coordenadas N 7746170.69 m e E 663857.95 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:320°18'5.94" e 4.47; até o vértice Pt177, de coordenadas N 7746174.12 m e E 663855.09 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:8°40'26.78" e 3.55; até o vértice Pt178, de coordenadas N 7746177.64 m e E 663855.63 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:64°20'25.71" e 40.63; até o vértice Pt179, de coordenadas N 7746195.23 m e E 663892.25 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:79°23'28.78" e 31.76; até o vértice Pt180, de coordenadas N 7746201.08 m e E 663923.47 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:106°46'36.56" e 36.19; até o vértice Pt181, de coordenadas N 7746190.63 m e E 663958.12 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:97°28'22.74" e 28.03; até o vértice Pt182, de coordenadas N

7746186.99 m e E 663985.91 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $354^{\circ}24'5.11''$  e 31.65; até o vértice Pt183, de coordenadas N 7746218.49 m e E 663982.82 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $327^{\circ}28'4.16''$  e 18.54; até o vértice Pt184, de coordenadas N 7746234.12 m e E 663972.85 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $325^{\circ}53'7.90''$  e 14.45; até o vértice Pt185, de coordenadas N 7746246.09 m e E 663964.74 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $28^{\circ}29'44.30''$  e 5.12; até o vértice Pt186, de coordenadas N 7746250.59 m e E 663967.19 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $146^{\circ}18'35.76''$  e 14.38; até o vértice Pt187, de coordenadas N 7746238.63 m e E 663975.17 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $148^{\circ}38'50.06''$  e 22.75; até o vértice Pt188, de coordenadas N 7746219.20 m e E 663987.01 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $173^{\circ}33'55.94''$  e 33.11; até o vértice Pt189, de coordenadas N 7746186.30 m e E 663990.72 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $112^{\circ}06'24.35''$  e 22.61; até o vértice Pt190, de coordenadas N 7746177.79 m e E 664011.67 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $111^{\circ}39'17.24''$  e 32.36; até o vértice Pt191, de coordenadas N 7746165.85 m e E 664041.74 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $88^{\circ}18'13.08''$  e 28.72; até o vértice Pt192, de coordenadas N 7746166.70 m e E 664070.45 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $116^{\circ}06'16.06''$  e 17.36; até o vértice Pt193, de coordenadas N 7746159.06 m e E 664086.04 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $96^{\circ}25'30.57''$  e 22.14; até o vértice Pt194, de coordenadas N 7746156.58 m e E 664108.04 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $101^{\circ}41'6.03''$  e 32.16; até o vértice Pt195, de coordenadas N 7746150.07 m e E 664139.54 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $96^{\circ}18'15.76''$  e 30.92; até o vértice Pt196, de coordenadas N 7746146.67 m e E 664170.27 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $81^{\circ}08'2.21''$  e 36.01; até o vértice Pt197, de coordenadas N 7746152.22 m e E 664205.85 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $49^{\circ}43'12.49''$  e 22.99; até o vértice Pt198, de coordenadas N 7746167.09 m e E 664223.39 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $41^{\circ}39'34.84''$  e 18.04; até o vértice Pt199, de coordenadas N 7746180.56 m e E 664235.38 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $10^{\circ}20'10.15''$  e 36.50; até o vértice Pt200, de coordenadas N 7746216.47 m e E 664241.93 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $350^{\circ}50'15.55''$  e 16.60; até o vértice Pt201, de coordenadas N 7746232.85 m e E 664239.29 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $29^{\circ}34'40.22''$  e 22.49; até o vértice Pt202, de coordenadas N 7746252.41 m e E 664250.39 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $54^{\circ}53'10.83''$  e 26.29; até o vértice Pt203, de coordenadas N 7746267.53 m e E 664271.89 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $339^{\circ}46'30.51''$  e 2.17; até o vértice Pt204, de coordenadas N 7746269.57 m e E 664271.14 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $335^{\circ}23'29.39''$  e 30.87; até o vértice Pt205, de coordenadas N 7746297.63 m e E 664258.29 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $57^{\circ}14'40.30''$  e 18.21; até o vértice Pt206, de coordenadas N 7746307.48 m e E 664273.60 m; deste, segue confrontando com o imóvel de matrícula 2274, com os seguintes azimute plano e distância:  $69^{\circ}46'30.51''$  e 4.34; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7746308.98 m e E 664277.67 m, encerrando esta descrição.

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** A servidão ora instituída tem o propósito de oferecer condições para realização de obras de extensão de rede elétrica no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

**Art. 3º** A Procuradoria Geral do Município tomará as medidas necessárias para efetivação da servidão instituída nos termos deste Decreto.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Leis Ordinárias**

**Legislação: Leis Ordinárias**

**LEI Nº 3.964, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

*“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção e firmar instrumento de parceria com a entidade Fundação Marianense de Educação – Comunidade da Figueira e dá outras providências”.*

**O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade subvenção à entidade Fundação Marianense de Educação – Comunidade da Figueira, na forma do art. 12, § 2º c/c § 3º, I, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, no valor total de R\$ 689.825,95 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) destinado a financiar despesas de custeio para realização de atividades desenvolvidas pela Comunidade da Figueira.

**Parágrafo único.** O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em 6 (seis) parcelas bimestrais, condicionado à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

**Art. 2º** Para a execução dos recursos de subvenção de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade beneficiária, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.786/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

§ 2º Fica determinada a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana em atenção ao que orienta a Lei Federal nº 13.019/2014, sendo responsável solidário o presidente da entidade beneficiada.

**Art. 3º** Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 4º** As despesas previstas nesta lei, no valor de R\$ 689.825,95 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), serão suportadas pela dotação orçamentária nº 08.002.08.244.0019.2.078.3.3.50.43 – Fonte de Recurso 1.501.000.0000, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**Art. 5º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na dotação prevista no artigo 4º desta Lei, no valor de até R\$ 689.825,95.

**Art. 6º** Os recursos necessários para atender a abertura de crédito adicional prevista no artigo anterior, correrão à conta da anulação parcial da dotação orçamentária nº 26.002.16.482.0021.2.130.3.3.90.32 – Fonte de Recurso 1.501.000.0000, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 19 de agosto de 2025.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 011, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

*“Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – COMEV. e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso das suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de articular e implementar políticas públicas para combater a violência de gênero e proteger as mulheres marianenses;

**CONSIDERANDO** que a COMEV permitirá uma maior articulação entre os diferentes serviços municipais, como saúde, assistência social, segurança e educação, promovendo um atendimento integral, humanizado e eficiente às vítimas de violência doméstica e familiar;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, do art. 2º da Lei Municipal nº 3.813, de 11 de outubro de 2024 que cria a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - COMEV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - COMEV, nos termos da Lei Municipal nº 3.813, de 2024, os seguintes membros:

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**a. Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titulares: Renata Gracielle Vieira Magalhães

Ariane Ribeiro Ubaldo Pereira, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

Suplentes: Ivani Lisboa Ferreira

Tatiana Aparecida Martins Paiva CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**a. Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Ludmila Simone Gonçalves Gomes

Suplente: Larissa Souza de Oliveira

**a. Secretaria Municipal de Segurança Pública:**

Titular: Raquel de Souza Oliveira

Suplente: Luciana Pyra Ferreira

**a. Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Francisca do Rosário Silva

Suplente: João Paulo Carneiro

**I - Representantes da Sociedade Civil:**

**a. Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:**

Titular: Dr. Marcelo Bangoim Fernandes

Suplente: Cinara Elizabete Murta Galdino

**a. Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:**

Titular: Sgt. PM Larissa Chaves Sabadini

Suplente: Sd. PM Denis Lourenço da Silva Junior

**a. Conselho Tutelar:**

Titular: Nelma Maria da Silva

Suplente: Elisamar Barbosa Martins

**a. Conselho Municipal da Assistência Social:**

Titular: Aline Egídio Lopes Antônio

Suplente: Fernanda Silva Telles

**a. 172ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil:**

Titular: Maria Marta da Silva

Suplente: Amanda Luiza da Fonseca

**a. Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Mariana - ACIAM:**

Titular: Heliene Margareth Silva Vieira

Suplente: Rebeca Fernandes Barbosa da Souza

**a. Conselho Municipal de Saúde:**

Titular: Mara Lucia de Carvalho Rocha

Suplente: Ailda Ribeira Anacleto

**Art. 2º** Incumbe à COMEV colaborar e participar da política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio de um conjunto articulado de ações envolvendo a União, o Estado e o Município de ações não governamentais, buscando:

I - a integração operacional dos Poderes e Instituições que compõem a COMEV;

II - o mapeamento da rede de proteção da mulher em situação de violência doméstica e familiar, mantendo-o permanentemente atualizado difundido entre os poderes, entes e órgãos incumbidos do enfrentamento;

III - a divulgação ampla e contínua dos meios disponíveis à mulher em situação de violência doméstica e familiar para solicitar assistência policial, jurídica, psicológica, social e outras ofertadas pelo poder público diretamente ou em parceria com a sociedade civil organizada para as mulheres em situação de violência, os agressores e respectivos grupos familiares, esclarecendo na mesma mídia o que é o ciclo de violência e a importância de rompê-lo;

IV - a realização de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados em nível local, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

V - a promoção do respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no art. 1º, inciso III; art. 3º, inciso IV e no inciso IV do art. 221 todos da Constituição da República Federativa do Brasil;

VI - a realização de campanhas educativas de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão da Lei Maria da Penha, da legislação correlata e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VII - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e organização da sociedade civil, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VIII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros, da Guarda Civil Municipal de Mariana e dos profissionais pertencentes ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, as áreas de Segurança Pública, Sistema Prisional, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação, quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

IX - a realização permanente de programas de conformidade da atuação dos poderes e órgãos mencionados no inciso anterior com a Lei Maria da Penha e legislação correlata, e para prevenção da violência institucional contra a mulher em situação de violência doméstica e familiar, bem como de seus dependentes menores;

X - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

XI - a promoção de atividades de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres.

**Art. 3º** Ficam convocados os membros de que trata o art. 1º desta Portaria para reunião de posse, a realizar-se no dia **26/08/2025, às 9:30h, no Cine Teatro Municipal.**

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal